



Lions Clubs International
FOUNDATION

FUNDAÇÃO DE LIONS CLUBS INTERNATIONAL
**PROGRAMA DE SUBSÍDIO PILOTO
PARA O CÂNCER INFANTIL**



O câncer é uma das principais causas de morte de crianças e adolescentes em todo o mundo. Aproximadamente 300.000 crianças de até 19 anos são diagnosticadas com câncer anualmente. Embora geralmente o câncer infantil não possa ser detectado precocemente ou prevenido, em países de alta renda mais de 80% das crianças com câncer são curadas. Por diversas razões, em muitos países de baixa e média renda, apenas cerca de 20% das crianças são curadas. As categorias mais comuns de câncer infantil incluem a leucemia, câncer cerebral, linfoma e tumores sólidos.

Melhorar os resultados de sobrevivência ao câncer infantil requer apoio às crianças, pois elas recebem tratamento e às famílias enquanto passam pelo enorme fardo social, econômico e emocional inimagináveis de ter um filho com câncer. Por exemplo, as contas médicas podem ser muito caras e as consultas frequentemente afetam as condições dos pais de trabalhar. Muitas famílias viajam longas distâncias para ter acesso ao tratamento contra o câncer e podem ter dificuldades em encontrar transporte ou um lugar confortável para passar a noite, para que possam ficar perto do filho. A escolaridade pode ser interrompida para crianças em tratamento. Cada um desses fatores influencia a capacidade da família de acessar os cuidados médicos e concluir o curso recomendado de tratamento do câncer para o filho.

O Programa de Subsídio Pilotos para o Câncer Infantil de LCIF foi criado para ajudar a viabilizar projetos Leonísticos que tratem dos fatores sociais e econômicos que as crianças e suas famílias encontram durante o tratamento do câncer. A meta do Programa de Subsídio Piloto para o Câncer Infantil de LCIF é melhorar a qualidade de vida das crianças em tratamento e das respectivas famílias.



Os subsídios estão disponíveis no valor de US\$ 10.000 a US\$ 150.000 para bancar projetos que sejam implementados em coordenação ou colaboração com instituições médicas governamentais ou de caridade para o câncer infantil existentes. Os fundos podem ser usados para as necessidades de capital de um projeto e despesas operacionais de projetos selecionados durante o período de inicialização.

O programa de subsídios para o Câncer Infantil não financiará diretamente cuidados médicos. Se um solicitante desejar implementar um projeto que envolva equipamento ou infraestrutura médica, talvez seja elegível se solicitar apoio por meio do Programa de Subsídios Equiparados de LCIF.

Exemplos de projetos incluem, entre outros:

- Construção, expansão ou renovação de salas de espera para crianças, adolescentes e familiares em instituições de saúde
- Construção, expansão ou reforma de quartos ou casas onde as famílias possam descansar, dormir ou preparar refeições enquanto os filhos estejam recebendo tratamento
- Projetos que aumentem o acesso ou melhorem o transporte para as consultas médicas
- Projetos que atendam às necessidades educacionais e recreativas de pacientes com câncer infantil enquanto recebem tratamento em um estabelecimento de saúde
- Infraestrutura para apoiar os cuidados paliativos

Os subsídios para o Câncer Infantil são concedidos em montantes entre US\$ 10.000 e US\$ 150.000 por projeto. Os solicitantes de países desenvolvidos podem solicitar até 50% do orçamento total do projeto, e os de países em desenvolvimento podem solicitar até 75% do orçamento total do projeto (até o valor máximo permitido de US\$ 150.000 para todos os solicitantes).

As solicitações são aceitas de forma contínua, mas têm que ser recebidas no mínimo 90 dias antes de uma reunião programada do Conselho de Curadores de LCIF. As reuniões se realizam anualmente em agosto, janeiro e maio. Visite www.lcif.org ou entre em contato com LCIF para saber as datas específicas dos prazos para as solicitações. O Conselho de Curadores de LCIF e os funcionários das Iniciativas Novas e Emergentes de LCIF reservam-se o direito de solicitar mais informações pertinentes, conforme necessário.

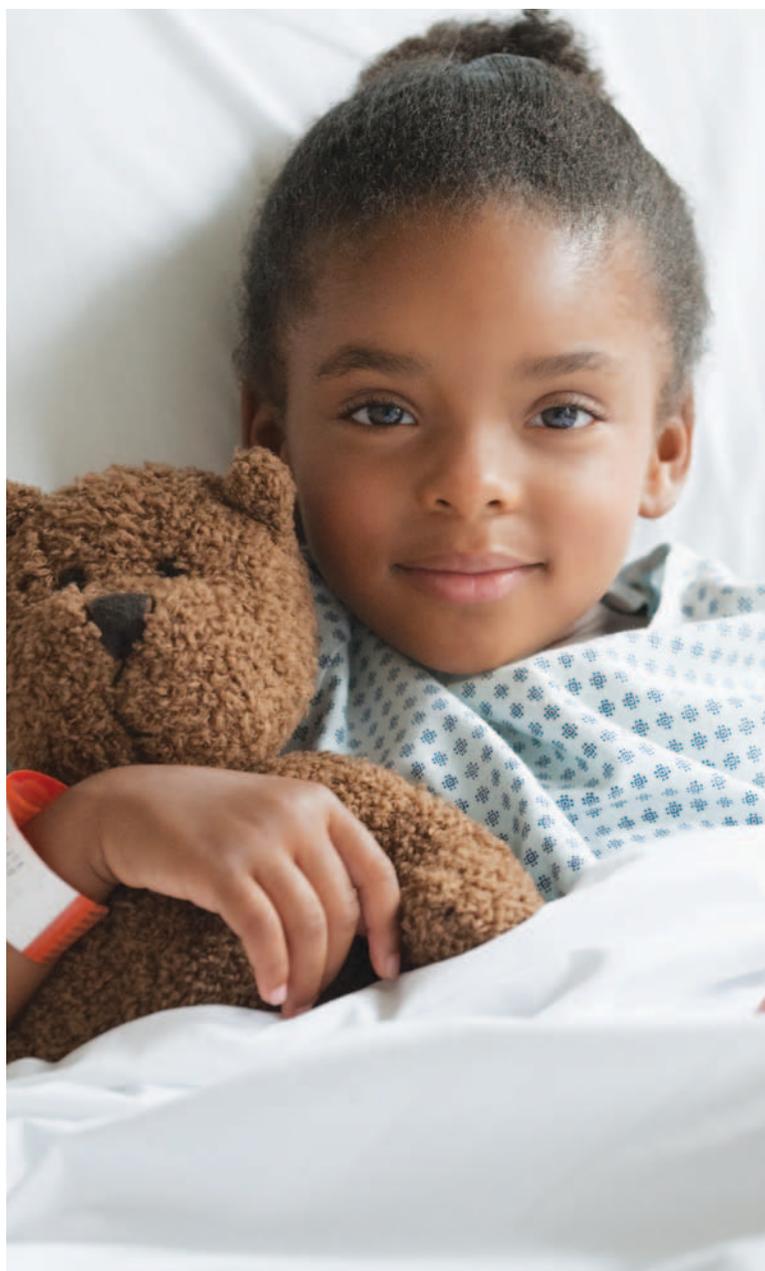
Leia os critérios e regulamentos referentes aos subsídios para o Câncer Infantil antes de preencher esta solicitação. Todas as informações solicitadas abaixo devem ser fornecidas a LCIF para determinar a elegibilidade e consideração ao financiamento. Todas as dúvidas relativas ao programa de subsídios para o Câncer Infantil devem ser encaminhadas ao Departamento de Iniciativas Novas e Emergentes para o e-mail new.emerging@lionsclubs.org.

Os projetos elegíveis devem:

- ✓ Ter uma forte identidade e envolvimento dos Leões
- ✓ Coordenar ou colaborar com instituições médicas governamentais ou de caridade para o câncer infantil
- ✓ Melhorar a qualidade de vida para crianças com câncer e suas famílias
- ✓ Oferecer benefícios a longo prazo
- ✓ Apoiar trabalhos cujo porte seja acima do que um clube possa assumir sozinho
- ✓ Mobilizar fundos equiparados locais significativos
- ✓ Destacar a presença de Leões na comunidade ou região
- ✓ Servir a uma grande população ou região

Projetos não elegíveis:

- ✗ Solicitações abaixo de US\$ 10.000 ou acima de US\$ 150.000
- ✗ Projetos de um único clube (os subsídios exigem um envolvimento mínimo de dois clubes)
- ✗ Pesquisa científica
- ✗ Equipamento ou infraestrutura médica para diagnóstico ou tratamento
- ✗ Assistência individual



1. Quem pode solicitar subsídios para o Câncer Infantil de LCIF?

Os distritos e distritos múltiplos do Lions podem solicitar subsídios para o Câncer Infantil.

2. Um projeto iniciado ou concluído se qualifica para ser considerado ao financiamento?

Os subsídios para o Câncer Infantil estão disponíveis apenas para projetos no estágio de planejamento que não tenham ainda começado. Os subsídios não são fornecidos sob forma de reembolso. Não podem ser feitos pagamentos significativos para as despesas do projeto antes que o Conselho de Curadores tome uma decisão. Ao enviar pedidos de subsídios, é importante estudar as datas de início e término do projeto, bem como as datas das três reuniões anuais do Conselho de Curadores de LCIF, onde são tomadas decisões sobre tais solicitações.

3. O que é uma fatura proforma?

A fatura proforma é uma estimativa de custo ou cotação documentada que tem que ser obtida do fabricante ou fornecedor de quem o equipamento será comprado ou da empresa de construção que realizará o trabalho. Esta documentação é necessária no envio da solicitação de subsídio.

4. Quantos clubes devem apoiar financeiramente um projeto de subsídio para o Câncer Infantil com fundos locais equiparados?

No mínimo dois clubes têm que fazer uma contribuição financeira significativa para o projeto, garantindo e/ou aumentando os recursos equiparados localmente. O ideal é que muitos outros clubes estejam envolvidos no desenvolvimento e execução do projeto de subsídio.

5. Os fundos equiparados locais são sob forma de dinheiro exigido pelo solicitante de um subsídio?

Sim. Embora outros tipos de doações, como em espécie, sejam apreciadas, elas não são aceitas como parte da equiparação dos Leões locais. Além disso, o tempo que os Leões dedicam como voluntários ao projeto não pode ser convertido em valor monetário. A equiparação local tem que consistir de novos fundos especificamente angariados para o projeto ao qual se está solicitando financiamento de LCIF.

6. Existe algum valor mínimo ou máximo para o subsídio concedido?

O subsídio mínimo é de US\$ 10.000 e o máximo é de US\$ 150.000. Um país em desenvolvimento pode solicitar 75% do custo total do projeto (não excedendo US\$150.000) e os países desenvolvidos podem solicitar 50% do custo total do projeto (não excedendo US\$150.000).

7. Quais são exemplos de projetos de subsídios elegíveis que fornecem apoio familiar para famílias que vivenciam o câncer infantil?

Alguns exemplos de apoio à família podem incluir a reforma ou construção de salas de espera, reforma ou construção de casas/abrigos onde as famílias possam ficar por vários dias enquanto os filhos recebem tratamento, implementação ou melhoria de programas de transporte para consultas médicas. O programa de subsídios para o Câncer Infantil não financiará diretamente cuidados médicos. Se um solicitante desejar implementar um projeto que envolva equipamento ou infraestrutura médica, talvez seja elegível se solicitar apoio por meio do Programa de Subsídios Equiparados de LCIF. Entre em contato com LCIF para tirar dúvidas sobre quais tipos de projetos específicos se qualificam para o programa de subsídios para o Câncer Infantil.

8. Os candidatos são obrigados a fazer parceria com um estabelecimento médico de oncologia pediátrica?

Sim, todos os projetos devem ser implementados em coordenação ou colaboração com instituições médicas governamentais ou de caridade para o câncer infantil.

9. O subsídio para o Câncer Infantil pode financiar despesas operacionais?

Uma pequena parte do orçamento geral do projeto pode dar início aos custos e despesas operacionais. No entanto, tem que haver uma descrição detalhada do plano de sustentabilidade explicando como as despesas operacionais serão mantidas após a conclusão do projeto de subsídio.

10. O subsídio para o Câncer Infantil pode financiar projetos de assistência individualizada, como o tratamento de uma pessoa?

Não. O subsídio para o Câncer Infantil deve ser usado para atender uma grande população ou região. Não é permitida assistência individualizada.

11. Quantos subsídios para o Câncer Infantil um distrito ou distrito múltiplo pode solicitar de cada vez?

Um distrito ou distrito múltiplo não pode ter mais de um subsídio para o Câncer Infantil em andamento de cada vez. Isso quer dizer, aprovados ou estão no processo de revisão. Assim que um subsídio aprovado for concluído por meio da apresentação de um relatório final satisfatório, pode ser apresentado um novo pedido.

12. Quais são os prazos para solicitar?

As solicitações podem ser estudadas nas reuniões do Conselho de Curadores de LCIF de agosto, janeiro e maio. As solicitações devem ser recebidas por LCIF no mínimo 90 dias antes da data da reunião do conselho. Consulte o website de LCIF para saber as datas específicas dos prazos finais. Recomenda-se que as solicitações de subsídio sejam enviadas com bastante antecedência ao prazo final. As solicitações incompletas ou que exijam mais tempo para esclarecimentos de detalhes poderão ficar pendentes para serem analisadas em uma futura reunião do conselho.

13. Qual é o processo depois que a solicitação é enviada a LCIF?

LCIF confirmará o recebimento por e-mail ou carta. Esta comunicação de LCIF confirmará a data do recebimento, identificará o funcionário de LCIF que fornecerá a análise preliminar (para determinar a elegibilidade) e um número de rastreamento referente à solicitação. O funcionário de LCIF entrará em contato com o distrito ou distrito múltiplo para esclarecer qualquer dúvida que haja sobre as metas e objetivos do projeto. Pode haver algumas ou muitas dúvidas conforme LCIF trabalhe para determinar a elegibilidade da solicitação e do projeto.

Em alguns casos, pode-se solicitar aos Leões alterações na proposta para que cumpra melhor os critérios. Os Leões podem receber um prazo para responder. Somente as solicitações preenchidas na íntegra e consideradas elegíveis terão a oportunidade de ser encaminhadas para o parecer do Conselho de Curadores de LCIF.

14. Em que pode resultar as decisões do Conselho?

O conselho pode aprovar um subsídio (no valor total ou parcial solicitado), adiar uma solicitação (dependendo da necessidade de mais informações ou análise) ou negar uma solicitação de subsídio. Um subsídio adiado não está aprovado nem negado, pois são necessárias informações adicionais antes que uma decisão possa ser tomada.

15. Se o subsídio for aprovado, quanto tempo levará para se obter os fundos do subsídio?

As aprovações de subsídios geralmente incluem condições. As principais condições dos subsídios para o Câncer Infantil são: 1) confirmação da coleta exigida dos recursos equiparados locais, e 2) assinatura e devolução do contrato de subsídio. Podem ser impostas outras condições para os subsídios, conforme o conselho julgar apropriado. LCIF não liberará os fundos do subsídio até que todas as condições para o subsídio sejam cumpridas. Os Leões têm seis meses a partir da data de aprovação do subsídio para coletar a verba local de equiparação.

16. Quem é responsável pela gestão dos fundos dos subsídios aprovados?

O distrito ou distrito múltiplo beneficiário fica responsável pelo subsídio e o governador de distrito (no caso de subsídio em nível distrital) ou o presidente do conselho (no caso de subsídio em nível de distrito múltiplo) em exercício no momento em que um subsídio for aprovado é considerado o administrador do subsídio. O administrador do subsídio é responsável por garantir que os fundos do subsídio sejam utilizados adequadamente para o propósito aprovado pelo conselho. O administrador do subsídio também é responsável por garantir que LCIF receba um relatório completo em tempo hábil quando da conclusão do projeto.

1. São considerados subsídios para projetos que excedam os recursos financeiros e capacidade de angariação de fundos do distrito e distrito múltiplo Leonístico requerente e clubes participantes. Tem que haver, pelo menos, dois clubes envolvidos na implementação e apoio financeiro ao projeto.
2. Os projetos devem servir a muitas pessoas, sendo que idealmente devem servir comunidades inteiras para maximizar o impacto de solidariedade do financiamento de LCIF. Além disso, será dada prioridade aos projetos que atendam aos setores mais carentes da sociedade e que demonstrem necessidade financeira.
3. Os projetos interessados em financiamento de LCIF devem ter uma identidade forte com o Lions e um envolvimento contínuo com os Leões locais. Será dada prioridade a projetos nos quais os Leões prestem serviços voluntários, tenham um histórico de apoio anterior, bem como, um papel claramente identificável em ajudar na administração do projeto e/ou a instituição envolvida.
4. Além do envolvimento dos Leões e identidade com o projeto, o distrito do Lions solicitante e os clubes participantes devem assumir um compromisso financeiro significativo referente ao projeto. Embora os clubes envolvidos talvez não contribuam com quantias idênticas em fundos equiparados locais, os montantes devem ser semelhantes para demonstrar que o projeto não esteja sendo financiado principalmente por um único clube. Pelo menos a metade da verba local equiparada tem que ser garantida e/ou angariada pelos Leões solicitando o subsídio. (Obs.: Os projetos com apoio financeiro de apenas um Lions clube não são elegíveis.)
5. Os fundos equiparados locais só são aceitos sob forma de contribuições em dinheiro. As doações em espécie, sejam elas sob forma de terrenos, mão de obra ou materiais, de Leões e/ou parceiros, reforçarão a proposta e devem ser destacadas na descrição do projeto, porém, tal apoio em espécie não poderá ser incluído no orçamento como fração dos fundos equiparados alocados para o subsídio de LCIF. Além disso, os fundos equiparados locais têm que representar dinheiro disponível ou prometido para o projeto atual que está sendo proposto.
6. Os subsídios não serão aprovados de forma contínua para nenhum projeto em particular. Os projetos ou instituições que recebam um subsídio para o Câncer Infantil têm que aguardar um ano após a apresentação do relatório final do subsídio antes que se possa solicitar um novo subsídio, contanto que o subsídio anterior para o mesmo projeto tenha cumprido os objetivos propostos.
7. O financiamento para despesas operacionais pode ser incluído como parte do orçamento do projeto e solicitação de subsídio, mas somente quando tais fundos forem ser usados para iniciar ou expandir significativamente os serviços. O solicitante deve demonstrar como tais despesas operacionais serão pagas depois que os fundos do subsídio de LCIF forem despendidos. Quaisquer despesas operacionais propostas devem ser uma parte módica do orçamento geral do projeto de subsídio.
8. Os projetos de subsídios para o Câncer Infantil devem ser implementados em parceria com uma instituição de saúde com recursos e experiência dedicados ao tratamento de câncer infantil. Será dada prioridade a projetos que visem atualizar e expandir os componentes de apoio familiar das instituições de saúde existentes, com histórico e experiência comprovados no tratamento do câncer infantil. Não se recomenda a parceria com uma instituição de saúde sem histórico específico no câncer infantil. As instituições de assistência médica parceiras devem instituições sem fins lucrativos ou públicas que possuam um compromisso comprovado em servir os pobres e as pessoas que não tenham plano de saúde.
9. As solicitações para subsídios devem incluir cartas de apoio assinadas por todos os parceiros colaboradores do projeto. As cartas devem explicar o papel do parceiro colaborador em relação ao projeto proposto e claramente declarar a natureza do apoio (recursos, mão de obra, dinheiro, em espécie, etc.)
10. Os subsídios para o Câncer Infantil não estão disponíveis para projetos que possam ser melhor tratados por meio de outros programas de subsídios de LCIF. Informações sobre outros programas da fundação estão disponíveis em www.lcif.org ou entrando em contato com LCIF.
11. Os projetos que recebem financiamento de subsídio devem ser claramente identificados como viabilizados por LCIF através de reconhecimento visual adequado, placas de identificação e atividades de relações públicas. LCIF fornecerá informações específicas sobre tal reconhecimento no momento da aprovação. No caso dos parceiros de LCIF financiarem projetos e iniciativas específicos, pode-se solicitar que o beneficiário forneça reconhecimento adicional. Os relatórios finais dos subsídios devem incluir a confirmação de reconhecimento visual.

12. Cada proposta de subsídio será julgada apenas pelo seu próprio mérito e grau em que atende aos critérios e às prioridades de financiamento humanitário de LCIF, conforme estabelecidos pelo Conselho de Curadores.
13. Os projetos devem possuir um alto grau de sustentabilidade e garantir, de maneira razoável, a continuidade operacional após a conclusão do financiamento de LCIF.

REGULAMENTOS DO SUBSÍDIO

1. Os solicitantes a subsídios têm que enviar suas propostas de projeto em um formulário de solicitação de subsídios para o Câncer Infantil de LCIF. O formulário de solicitação deverá ser preenchido na sua totalidade para ser analisado pelos funcionários de LCIF. O orçamento do projeto tem que especificar claramente todas as fontes de receita e itens de despesa, sendo que a receita total do projeto tem que ser idêntica às despesas. As solicitações incompletas ou propostas apresentadas em outros formatos não se qualificam.
2. As propostas de subsídios podem ser apresentadas por qualquer distrito Leonístico (único, sub ou múltiplo). Será dada prioridade aos projetos de maior impacto no âmbito regional, estadual ou provincial. As solicitações apresentadas pelos distritos únicos ou subdistritos têm que estar assinadas pelo atual governador de distrito e ser confirmada por uma resolução do gabinete distrital, sendo posteriormente notificadas ao presidente do conselho. As solicitações dos distritos múltiplos deverão ser assinadas pelo presidente do conselho e confirmadas por uma resolução do conselho de governadores. Deve ser enviada a ata da respectiva reunião de gabinete ou de conselho na qual a solicitação de subsídio foi aprovada. Essa ata tem que ser do ano Leonístico no qual a solicitação será analisada pelo Conselho de Curadores de LCIF.
3. Caso o projeto de subsídio seja realizado em um país fora do distrito do solicitante, o projeto deverá ter o endosso e, recomenda-se, o envolvimento ativo do distrito Leonístico local. Nos países onde haja clubes, mas não uma estrutura distrital, os clubes locais mais próximos do projeto precisam endossar o projeto. Em todos os casos, deve-se fornecer informações detalhadas sobre o papel dos Leões locais no projeto a LCIF. Em países onde não existam Lions clubes, o distrito Leonístico solicitante deverá demonstrar capacidade para supervisionar, avaliar e enviar os relatórios sobre o projeto.
4. O valor máximo que pode ser solicitado é de US\$ 150.000 e o valor mínimo é de US\$ 10.000. Caso sejam aprovados, os recursos do subsídio não serão desembolsados até que os fundos equiparados exigidos sejam coletados localmente, conforme o orçamento aprovado para o projeto.
5. Os subsídios só poderão ser solicitados para valores de até 50% do total do orçamento do projeto para os países desenvolvidos. Os países em desenvolvimento, conforme definidos pela Organização das Nações Unidas, serão elegíveis a solicitar até 75% de financiamento. A regulação referente à contribuição mínima é determinada pelo distrito ou distrito múltiplo apresentando a solicitação. **(OBS.: A solicitação máxima de subsídio fica limitada a US\$ 150.000).**
6. Somente um subsídio para o Câncer Infantil de LCIF pode estar aberto e ativo por distrito de cada vez. Para distritos que incluam vários países, o limite é de um subsídio por país. Em âmbito de distrito múltiplo, apenas um subsídio para o Câncer Infantil pode estar aberto e ativo de cada vez.
7. Os subsídios para o Câncer Infantil se destinam a projetos nos estágios iniciais de desenvolvimento (planejamento). O projeto para o qual está sendo solicitado um financiamento de LCIF não pode já ter começado. Não podem ser feitos pagamentos ou depósitos significativos para as despesas do projeto antes que o Conselho de Curadores tome uma decisão. Além disto, projetos concluídos não estarão aptos a financiamento, como também os subsídios não devem ser utilizados para pagar empréstimos, estabelecer reserva financeira ou reembolsar gastos incorridos com o projeto antes da aprovação do subsídio. Projetos que estejam solicitando financiamento como reembolso, não se qualificam.
8. Os Leões e/ou suas famílias não devem receber benefício direto ou profissional ou ter interesse proprietário em projetos que recebam assistência de LCIF.

9. Os subsídios aprovados devem ser pagos ao distrito Leonístico apropriado (único, sub ou múltiplo). O governador de distrito ou presidente de conselho do distrito múltiplo em exercício no momento em que o subsídio for aprovado, será designado como administrador do subsídio por todo o decorrer do projeto. A responsabilidade caberá a ele de desembolsar e contabilizar os fundos destinados ao projeto financiado pelo subsídio de LCIF. Caso um projeto continue em um novo ano Leonístico, o administrador do subsídio tem que fornecer cópias dos relatórios de progresso e finais do projeto a serem enviados a LCIF e ao gabinete de distrito ou conselho de múltiplo atual. LCIF reserva-se o direito de substituir administradores de subsídios, conforme ache necessário.
10. Os beneficiários dos subsídios são responsáveis pela apresentação de um relatório detalhando os resultados do projeto e o uso exato dos fundos de LCIF após a conclusão do projeto (os formulários para relatórios são enviados juntamente com as cartas de concessão do subsídio). Os distritos ou distritos múltiplos que não apresentarem um relatório referente a um projeto concluído não serão elegíveis a receber nenhum outro subsídio.
11. As solicitações de subsídios têm que ser recebidas no escritório de LCIF, em um formulário preenchido na íntegra, pelo menos, 90 dias antes da reunião do Conselho de Curadores de LCIF para que possam ser estudadas durante tal reunião. As reuniões são realizadas em agosto, janeiro e maio. Os prazos podem ser encontrados na página de LCIF ou entrando em contato diretamente com LCIF. Como são frequentemente solicitadas informações adicionais, recomenda-se o envio das solicitações antes do encerramento do prazo. Veja que o envio de uma solicitação antes do respectivo prazo não garante que o subsídio seja apresentada na próxima reunião do Conselho de Curadores. As solicitações talvez precisem passar por alterações significativas antes de serem apresentadas ao Conselho de Curadores.
12. As solicitações previamente revogadas ou rejeitadas podem ser reenviadas somente se forem alteradas para resolver as causas do adiamento, recusa ou revogação.
13. Caso os solicitantes não respondam à correspondência de LCIF sobre a solicitação no prazo de 120 dias, resultará em desqualificação para o estudo e suspensão.
14. Os solicitantes terão seis meses a partir da data da aprovação para coletarem e garantirem os fundos locais equiparados. Obs.: LCIF não liberará os fundos do subsídio até que os fundos equiparados tenham sido coletados e imediatamente disponibilizados para a implementação do projeto.
15. Os projetos aprovados financiados por subsídio devem ser implementados dentro de um prazo razoável, tendo que ser finalizados dentro de dois anos a partir da data de aprovação do subsídio. Poderão ser feitas prorrogações conforme o caso.
16. Após extensa consulta com o solicitante, LCIF reserva-se o direito de rescindir os subsídios que não foram iniciados ou que não tenham demonstrado progresso suficiente dentro do prazo de dois anos. Todos os fundos desembolsados que não estejam devidamente documentados devem ser devolvidos a LCIF, caso o subsídio seja rescindido.
17. LCIF declara não ter posse e se exime de qualquer responsabilidade por algum bem ou equipamento que talvez seja financiado por um subsídio de LCIF. Caso se queira transferir ou vender algum bem ou equipamento financiado por um subsídio de LCIF, o beneficiário deverá informar LCIF e consultar os funcionários de LCIF sobre os beneficiados que se prevê para tal transferência ou venda. A menos que seja especificamente aprovado por escrito por LCIF, toda propriedade ou equipamento financiado por um subsídio de LCIF apenas poderá ser transferido ou vendido a uma entidade de caridade adequada que continuará a utilizar tal propriedade ou equipamento somente para fins de caridade na respectiva comunidade, em conformidade com a intenção e disposições estabelecidas no acordo original do subsídio e nas normas de LCIF.

Além disso, os fundos derivados da transferência ou venda de tais bens ou equipamentos devem ser utilizados apenas para fins caritativos na respectiva comunidade e não podem resultar em nenhum proveito particular ou benefício pessoal para nenhuma pessoa física ou entidade não caritativa.

INFORMAÇÕES GERAIS

Data: _____

Título do projeto: _____

Local do projeto: _____

Montante dos fundos solicitados a LCIF em US\$: _____

Distrito, subdistrito ou distrito múltiplo do Lions apresentando a proposta de projeto: _____

DESCRIÇÃO, METAS E OBJETIVOS DO PROJETO

1. Identificação do problema e justificativas para o projeto, explique o seguinte:

- a. Os desafios sociais e econômicos que as crianças com câncer e suas famílias enfrentam na sua região. Qual é o problema específico a ser tratado?
- b. Quais são as razões e justificativas detalhadas para o projeto? O que o projeto vai realizar/mudar?
- c. Qual é a área geográfica e as comunidades que serão servidas? Se disponíveis, inclua dados socioeconômicos.
- d. Forneça o número estimado de pessoas que se beneficiarão diretamente do projeto anualmente. Como este número foi calculado?
- e. Descreva como o câncer infantil é tratado na sua área. Qual é a disponibilidade atual e a qualidade do tratamento para pacientes com câncer infantil?

2. Descreva a estratégia e o plano de ação para o projeto. Forneça as seguintes informações:

- a. Um plano detalhado para este projeto, indicando como os objetivos serão alcançados.
- b. Um cronograma do projeto para implementação e conclusão, incluindo marcos importantes.
- c. Projetos arquitetônicos para quaisquer reformas ou ampliações das instalações propostas. Inclua uma justificativa descritiva para a construção ou melhorias propostas nas instalações.

3. Os projetos devem ser implementados em coordenação ou colaboração com instituições médicas governamentais ou de caridade para o câncer infantil. Forneça informações adicionais sobre parceiros e partes interessadas do projeto.

- a. Forneça um breve histórico de cada parceiro, incluindo o número de pacientes com câncer infantil tratados anualmente.
- b. Descreva os serviços para o câncer infantil que estão disponíveis atualmente nas instituições médicas parceiras.
- c. Descreva as funções e responsabilidades de cada parceiro na implementação e manutenção do projeto.
- d. Inclua cartas de cada organização parceira endossando o projeto e descrevendo seus papéis e envolvimento.

4. Explique como o projeto será mantido nos próximos anos. Descreva quem será responsável pelas despesas operacionais, de manutenção e administrativas. Forneça o planejamento financeiro de cinco anos, discriminando a receita e despesas.

IDENTIFICAÇÃO E ENVOLVIMENTO DOS LEÕES

1. Qual será o papel dos Leões na gestão do projeto, captação de recursos, divulgação, defesa da causa e implementação do projeto? Inclua um histórico pertinente relacionado ao envolvimento dos Leões.
2. Quantos Lions clubs estarão envolvidos no projeto? Relacione os papéis/responsabilidades específicos desses clubes.
3. Descreva os planos para identificar o projeto como viabilizado por LCIF. Veja que qualquer material de publicidade e mídia relacionado ao projeto deve reconhecer o apoio e o envolvimento de LCIF e dos Leões.

ORÇAMENTO DO PROJETO

1. Forneça uma breve descrição das despesas do orçamento do projeto.
2. Inclua um orçamento detalhado, usando o modelo abaixo, que cubra a receita e despesas previstas para todo o projeto.
 - Na seção da receita, liste todas as fontes de financiamento separadamente e especifique o valor que cada uma está contribuindo. **Veja que deve ser demonstrado o envolvimento financeiro de no mínimo dois clubes.**
 - Indique o status de cada fonte de receita, como valor prometido, arrecadado ou previsto. Os fundos arrecadados devem ser documentados com o extrato bancário, e os fundos prometidos devem ser documentados com cartas dos respectivos doadores.
 - Na seção de despesas, liste e discrimine todos os itens de despesas. Forneça faturas proforma para os itens a serem comprados.
 - Indique que moeda será usada e a taxa de câmbio para dólares americanos. A receita tem que se igualar às despesas.

Tipo de moeda: _____

Taxa de câmbio para dólares americanos: _____

Receita				Despesas			
Fonte	Valor	Status	Anotações	Descrição das despesas		Valor	Explicação das despesas
Leões				1			
				2			
Parceiros				3			
				4			
LCIF		Previsto		5			
				6			
Total	US\$ 0,00				Total	US\$ 0,00	

PRINCIPAIS CONTATOS

Forneça informações de contato para todos os Leões e aqueles que não sejam Leões envolvidos neste projeto, incluindo nome, cargo e endereço de e-mail.

ENDOSSO DA SOLICITAÇÃO

- A aprovação do gabinete ou do conselho tem que ser incluída na solicitação do subsídio. Envie uma cópia da ata da reunião de gabinete (de distrito único ou subdistrito) ou de conselho (de distrito múltiplo) na qual a solicitação foi aprovada.
- Para os distritos únicos e subdistritos, apenas o governador de distrito tem que assinar a solicitação.
- Para os distritos múltiplos, apenas o presidente de conselho tem que assinar a solicitação.

ENDOSSO DO GOVERNADOR DE DISTRITO (SOLICITAÇÕES DE DISTRITOS ÚNICOS E SUBDISTRITOS)

Certifico por meio desta que analisei os critérios para os subsídios para o Câncer Infantil de LCIF e a solicitação de subsídio. Declaro que as informações enviadas são precisas e a necessidade existe conforme indicado. Eu endosso esta proposta e farei todo o possível como administrador para assegurar o uso adequado e eficiente de todos os fundos concedidos, contabilidade precisa e relatórios regulares para a Fundação de Lions Clubs International.

Nome do Governador

Número do Distrito

Endereço

Telefone

Fax

E-mail

Assinatura

Data

ENDOSSO DO PRESIDENTE DE CONSELHO (SOLICITAÇÕES DE SUBSÍDIOS EM NÍVEL DE DISTRITO MÚLTIPLO)

Certifico por meio desta que analisei os critérios para os subsídios para o Câncer Infantil de LCIF e a solicitação de subsídio. Declaro que as informações enviadas são precisas e a necessidade existe conforme indicado. Eu endosso esta proposta e farei todo o possível como administrador para assegurar o uso adequado e eficiente de todos os fundos concedidos, contabilidade precisa e relatórios regulares para a Fundação de Lions Clubs International.

Nome do Presidente de Conselho

Número do Distrito Múltiplo

Endereço

Telefone

Fax

E-mail

Assinatura

Data

LISTA DE VERIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Antes de enviar a sua solicitação de subsídio para o Câncer Infantil, detenha-se a examinar esta lista de verificação para garantir que a solicitação esteja completa e pronta para ser enviada para LCIF.

- ✓ Todas as perguntas foram respondidas detalhadamente.
- ✓ A ata da reunião do gabinete do distrito (para solicitações distritais) ou da reunião do conselho de distrito múltiplo (para as solicitações de distrito múltiplo) está incluída.
- ✓ A assinatura de endosso do atual governador de distrito (para solicitações distritais) ou do presidente de conselho de distrito múltiplo (para as solicitações de distrito múltiplo) está incluída.
- ✓ A documentação comprobatória exigida está incluída:
 - Desenhos arquitetônicos, estimativas de custo e comprovante de propriedade do terreno para projetos de construção
 - Folhetos sobre os equipamentos, faturas proforma e cotações de preços de fornecedores para todos os itens a serem comprados para projetos de equipamentos
 - Planejamento financeiro de cinco anos, descrevendo a receita futura e as despesas operacionais do projeto
- ✓ Mantenha uma cópia de toda a solicitação para os seus arquivos, antes de enviá-la para LCIF

ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

As solicitações têm que ser enviadas diretamente ao Departamento de Iniciativas Novas e Emergentes de LCIF. As solicitações enviadas por meio de outros departamentos podem fazer com que o pedido seja recebido após o prazo final, o que atrasará o processo de análise.

A solicitação preenchida e a documentação comprobatória exigida podem ser enviadas a LCIF em cópia impressa ou eletrônica. No entanto, preferimos que sejam enviadas eletronicamente. Basta enviar uma via apenas da documentação. Se enviá-la pelo correio, use um serviço de correio confiável (ou seja, DHL, FedEx e outros). Isso garantirá que se possa fazer rastreamento, caso houver extravio após encaminhada.

Fundação de Lions Clubs International
Departamento de Iniciativas Novas e Emergentes
300 W. 22nd Street
Oak Brook, IL 60532-8842
E-mail: new.emerging@lionsclubs.org
Website: www.lcif.org



Lions Clubs International
FOUNDATION

Fundação de Lions Clubs International
Departamento de Iniciativas Novas e Emergentes
300 West 22nd Street
Oak Brook, IL 60523-8842 EUA

new.emerging@lionsclubs.org
www.lcif.org